



AVISOS DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM**

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Pregão Eletrônico nº 056/2023
Processo Administrativo nº: 2023/000034535-00
CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Contratação de serviço para fornecimento, sob demanda, de certificado digital dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB para e-CPF A3 e certificado e-CPF A3 em nuvem por um período de 12 meses.

Entrega das Propostas: a partir do dia 19/12/2023, no site www.gov.br/compras
Abertura da Sessão Pública: dia 29/12/2023, às 10:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras
Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR
Pregoeiro (a)

ERRATAS

ERRATA - TJ/AM/SECOP/COLIC

ERRATA Nº 014/2023 - COLIC/TJ

Referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2023 TJAM.

Processo Administrativo nº: 2023/000034535-00

Data da Assinatura: 18/12/2023

Objeto: Contratação de serviço para fornecimento, sob demanda, de certificado digital dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB para e-CPF A3 e certificado e-CPF A3 em nuvem por um período de 12 meses

Onde se lê:

“Data de abertura: 29/12/2023, às 10h00 (Horário de Brasília)”

Pedidos de esclarecimentos

Até 26/12/2023 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br

Impugnação

Até 26/12/2023 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br

Leia-se:

“Data de abertura: 02/01/2024, às 10h00 (Horário de Brasília)”

Pedidos de esclarecimentos

Até 27/12/2023 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br

Impugnação

Até 27/12/2023 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br

Manaus/AM, 18 de dezembro de 2023.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

ERRATA - TJ/AM/SECOP/COLIC

ERRATA Nº 015/2023 - COLIC/TJ

Referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 056/2023 TJAM.

Processo Administrativo nº: 2023/000034535-00

Data da Assinatura: 18/12/2023



Objeto: Contratação de serviço para fornecimento, sob demanda, de certificado digital dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB para e-CPF A3 e certificado e-CPF A3 em nuvem por um período de 12 meses.

Onde se lê:

"Abertura da Sessão Pública: dia 29/12/2023, às 10:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras"

Leia-se:

"Abertura da Sessão Pública: dia 02/01/2024, às 10:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras"

Manaus/AM, 18 de dezembro de 2023.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Pregoeiro

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INTIMAÇÕES

Processo n.º 0001597-41.2023.2.00.0804 – Pedido de Providências. Requerente, Jander da Silva Nascimento, advogado (OAB/AM 10.377). Requerido, R. L. P. de A., advogado, Maurício Vieira de Castro Filho (OAB/AM 11.035). **DESPACHO** – Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **Julião Lemos Sobral Júnior**: "Vistos e examinados, Notifique-se a parte representante para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente réplica às alegações iniciais contidas no ID 3674394. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se." Manaus, 11 de dezembro de 2023. **Julião Lemos Sobral Júnior**, Juiz Corregedor Auxiliar.

Processo n.º 0001121-37.2022.2.00.0804 – Processo Administrativo Disciplinar. Processante, Corregedoria-Geral de Justiça. Processado, L. L. B., advogado, Gustavo Henrique da Silva Pierre (OAB/AM 17.345). **DESPACHO** – Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **Julião Lemos Sobral Júnior**: "Vistos e examinados, Cite-se o processado para que, no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto no artigo 161, §1º, da Lei n. 8.112/1990, apresente sua defesa escrita. Caso o prazo seja escondo sem manifestação do processado, declaro, desde já, os efeitos da revelia, em obediência ao disposto no artigo 164 da Lei n. 8.112/1990. Em sequência, levando em consideração as peculiaridades e circunstâncias excepcionais do caso vertente, e vislumbrando a imperatividade do exercício de defesa técnica por profissional com notório saber jurídico, determino a consequente a remessa dos autos à Defensoria Pública para que, no lapso de 20 (vinte) dias, apresente a defesa escrita na condição de defensor dativo. Ato contínuo, retornem-se os autos conclusos para elaboração do relatório final pela comissão processante, conforme disciplinado pelo artigo 166 da Lei n. 8.112/1990. Cumpra-se." Manaus, 11 de dezembro de 2023. **Julião Lemos Sobral Júnior**, Juiz Corregedor Auxiliar.

Processo n.º 0001726-33.2023.2.00.0804 – Reclamação por Excesso de Prazo. Representante, Carlos Eduardo Guerreiro, advogado (OAB/CE 34.568). Representado, Juízo de Direito da 7ª V. de F. da C. de M.. **DECISÃO** – Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**: "Trata-se de procedimento administrativo inaugurado por Carlos Eduardo Guerreiro em desfavor do Juízo da 7ª V. de F. de M./AM, ajuizado perante o Conselho Nacional de Justiça -CNJ, com o escopo de comunicar suposta morosidade nos autos de nº 0206741-96.2014.8.04.0001. (...) É o relatório. Decido. (...) Ante o exposto, com base nos indigitados dispositivos legais, **ACOLHO** o parecer de ID 3665565, a fim de determinar a instauração de sindicância em face da J. de D. T. da 7ª V. de F. da c. de M./AM, Dra. C. F. de M. T., com o escopo de melhor apurar os fatos acima descritos e delimitar eventual responsabilidade pelos fatos ocorridos. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento, com possibilidade de prorrogação mediante justificada motivação. Assim sendo, **DETERMINO**: i) o encaminhamento desta decisão ao Setor de Protocolo, para que proceda ao cadastro de novo procedimento, na classe de "Sindicância", anexando os documentos de ID 2817226 e seguintes, bem como cópia do parecer de ID 3665565 e desta decisão. ii) concomitantemente, remeta-se o feito à Divisão de Expediente da Corregedoria, para que arquive o presente feito, tendo em vista que a sindicância tramitará nos novos autos a serem autuados. iii) uma vez cadastrado o novo procedimento, deve a Secretaria Judiciária expedir, no respectivo processo, a portaria de instauração da sindicância e, após, remetê-los à conclusão para o Juiz-Corregedor Auxiliar 1. Cumpra-se." Manaus, 12 de dezembro de 2023. Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça.

Processo n.º 0001764-58.2023.2.00.0804 – Consulta Administrativa. Requerente, Aryanna Carla Albuquerque, advogada (OAB/AM 18.410). Requerido, Raphael Kabashima. **DESPACHO** – Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **Rafael Almeida Cró Brito**: "Cuida-se de comunicação realizada na Ouvidoria Geral de Justiça, protocolada pela advogada Aryanna Carla Albuquerque (OAB/AM 18.410), proposta em face do servidor Raphael Kabashima. Da exordial, depreende-se que a reclamante imputa ao servidor mencionado conduta supostamente inadequada e insatisfatória. Requer a advogada peticionante a disponibilização de contatos que possam esclarecer as questões judiciais referente aos trâmites das UPJs. Resposta acostada pelo sr. Raphael Kabashima ao ID 3439332, em complementação às informações anteriormente fornecidas à sra. Aryanna Carla Albuquerque. Aduz que que a consulta ao processo já foi devidamente concluída, bem como se disponibilizou a fornecer qualquer auxílio necessário. Ante o exposto, em virtude dos dados contidos no ID 3439332, solicite-se à sra. Aryanna Carla Albuquerque que, no prazo de 5 (cinco) dias, esclareça se pode ser diligencia alguma medida cooperativa por este órgão censor." Manaus, 13 de dezembro de 2023. **Rafael Almeida Cró Brito**, Juiz Corregedor Auxiliar.